

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PROCESSO: INEXEGÍVEL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

OBJETO: CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2013

DATA DA ABERTURA: 08/05/2013

LOCAL: Câmara Municipal de Alto Paraíso

EMPRESA PARTICIPANTE:

1. GOVERNANÇABRASIL S/A



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

Alto Paraíso - Pr, 08 de Maio de 2013

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR

Prezados Senhores:

Faz-se necessário informar a vossa senhoria que há anos os programas usados pela Câmara Municipal especificamente o setor de *Contabilidade*, vem sendo contratado por dispensa de licitação, e todos estes anos a única empresa que pode oferecer suporte, e que possui estes *Softwares para Administração Pública* é a *GOVERNANÇABRASIL S/A*.

Esta empresa vem prestando serviços a maioria das prefeituras e câmaras do Estado do Paraná, inclusive para o próprio Tribunal de Contas, ela é a única que pode oferecer os serviços relacionados a contabilidade pública, tesouraria, tributação, entre outras áreas.

Sabemos que a mesma possui o registro dos softwares e a patente, sendo conseqüentemente responsável pela assistência e a atualização do sistema. O contrato realizado por esta Câmara, cuja validade é até o dia 26/03/2013, onde o setor de contabilidade não pode ficar sem assistência no programa, devido aos trabalhos estarem ligados uns aos outros e sendo só esta empresa habilitada a prestar tais serviços.

Sendo assim vimos por meio deste solicitar a esta comissão de licitação para que realize um processo Inexigível de licitação, fundamentado no art. 25, inciso I da lei 8.666/93, para contratar a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A. a fim de atender ao seguinte objeto: Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para Administração Pública compreendendo os módulos Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Licitações, Administração de Frotas, Transparência e Folha de Pagamento, por um período de 12 meses. Os módulos aqui mencionados poderão ser adquiridos de uma só vez ou de acordo com a necessidade e disponibilidade da Entidade. Os Softwares devem ser compatíveis com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a empresa deve estar apta a praticar as modificações e adaptações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Solicitamos que esta empresa seja contratada por 12 meses, num valor estimado de R\$ 2.199,11 (dois mil cento e noventa e nove reais e onze



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

centavos) por mês, perfazendo um total de R\$ 26.389,32, por um período de 12 Meses, compreendendo aos meses de Maio de 2013 a Maio de 2014, podendo ser objeto de prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

Solicitamos que esta contratação seja efetuada em caráter de urgência, dispensando a licitação.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

Alto Paraíso - Pr, 08 de Maio de 2013

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Prezados Senhores:

Faz-se necessário informar a vossa senhoria que há anos os programas usados pela Câmara Municipal especificamente o setor de *Contabilidade*, vem sendo contratado por dispensa de licitação, e todos estes anos a única empresa que pode oferecer suporte, e que possui estes *Softwares para Administração Pública* é a *GOVERNANÇABRASIL S/A*.

Esta empresa vem prestando serviços a maioria das prefeituras e câmaras do Estado do Paraná, inclusive para o próprio Tribunal de Contas, ela é a única que pode oferecer os serviços relacionados a contabilidade pública, tesouraria, tributação, entre outras áreas.

Sabemos que a mesma possui o registro dos softwares e a patente, sendo conseqüentemente responsável pela assistência e a atualização do sistema. O contrato realizado por esta Câmara, cuja validade é até o dia 26/03/2013, onde o setor de contabilidade não pode ficar sem assistência no programa, devido aos trabalhos estarem ligados uns aos outros e sendo só esta empresa habilitada a prestar tais serviços.

Sendo assim vimos por meio deste solicitar a esta comissão de licitação para que realize um processo Inexigível de licitação, fundamentado no art. 25, inciso I da lei 8.666/93, para contratar a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A. a fim de atender ao seguinte objeto: Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para Administração Pública compreendendo os módulos Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Licitações, Administração de Frotas, Transparência e Folha de Pagamento, por um período de 12 meses. Os módulos aqui mencionados poderão ser adquiridos de uma só vez ou de acordo com a necessidade e disponibilidade da Entidade. Os Softwares devem ser compatíveis com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a empresa deve estar apta a praticar as modificações e adaptações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Solicitamos que esta empresa seja contratada por 12 meses, num valor estimado de R\$ 2.199,11 (dois mil cento e noventa e nove reais e onze



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

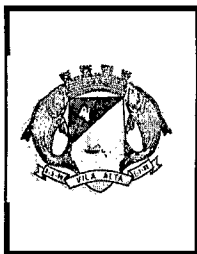
RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

centavos) por mês, perfazendo um total de R\$ 26.389,32, por um período de 12 Meses, compreendendo aos meses de Maio de 2013 a Maio de 2014, podendo ser objeto de prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

Solicitamos que esta contratação seja efetuada em caráter de urgência, dispensando a licitação.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigível de licitação

Processo n.º 001/2013

OBJETO: *O presente processo de inexigibilidade tem por objeto a Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para Administração Pública compreendendo os módulos de Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Licitações, Administração de Frotas, Transparência e Folha de Pagamento, por um período de 12 meses. Os módulos aqui mencionados poderão ser adquiridos de uma só vez ou de acordo com a necessidade e disponibilidade da Câmara. Os Softwares devem ser compatíveis com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a empresa deve estar apta a praticar as modificações e adaptações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.*

JUSTIFICATIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, solicita a contratação de uma empresa para prestar os serviços definidos no Objeto acima descrito, através da inexigibilidade de Licitação.

Na busca da modernização da Administração procura-se manter a atualização tecnológica dos softwares **adquiridos pela Câmara** em outras gestões, já que alguns destes programas vem sendo usado há anos por esta entidade, e mantendo sua qualidade e eficiência. Foi efetuado levantamento dos investimentos necessários pela área da Administração compreendendo os módulos de *Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Licitações, Administração de Frotas, Transparência e Folha de Pagamento*, de forma a não comprometer o orçamento, a fim de se definir o escopo do trabalho, que buscará sempre disponibilizar um sistema de gestão atualizado, integrado e seguro, que venha de encontro ao interesse público.

Algumas considerações que balizaram a busca da melhor escolha técnica e que atendem todas as exigências são:

- 1) Lei de Responsabilidade Fiscal – Sistemas e serviços que atendam plenamente as exigências dessa lei e suas atualizações;
- 2) Confiabilidade – Garantia de integridade das informações, tanto em Sistemas como no Gerenciado de Banco de Dados;
- 3) Segurança – Proteção e segurança das informações;
- 4) Integração – Nível de integração entre os sistemas eliminando a redundância de processos e reduzindo a possibilidade de erros e fraudes;
- 5) Evolução – Preocupação do fornecedor em evoluir os sistemas tanto tecnologicamente, como funcionalmente;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

- 6) Suporte/Infra-estrutura – Técnicos do fornecedor disponível para assessorar a Assembléia (usuários e corpo técnico), estrutura do fornecedor onde desenvolve os sistemas e nível dos seus profissionais
- 7) Domínio na linguagem de programação, escolaridade e tempo de experiência;
- 8) Experiência – Conceito elevado do fornecedor em sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, organização e equipe técnica;
- 9) Proposta – Custo para o desempenho dos serviços e tempo de execução da tarefa.

A escolha da empresa **GovernançaBrasil S/A** para execução dos serviços em questão, se deu em virtude de somente ela, como proprietária que é, poder prestar os serviços de manutenção e atualização que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas dos mesmos, mantendo a integridade e correta operacionalidade destes.

Assim, somente essa empresa tem capacidade de atender na sua totalidade o conjunto do objeto da presente solicitação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

Considerando os fatos que atestam a exclusividade, caracteriza-se a contratação dos serviços através de Processo de Inexigibilidade de Licitação, com amparo no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses e necessidades da Administração.

Este processo de inexigibilidade de licitação está pautada no artigo 25, inciso:

“I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação da exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Informamos que o valor para esta contratação será de aproximado de R\$ 2.199,11 (dois mil cento e noventa e nove reais e onze centavos) por mês, perfazendo um total de R\$ 26.389,32, por um período de 12 Meses, compreendendo aos meses de Maio de 2013 a Maio de 2014, podendo ser objeto de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme informação do Senhor Vereador Presidente José Carlos dos Santos e conforme a proposta apresentada pela empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

São essas as nossas justificativas para, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, dispensar a licitação, submetendo o presente à apreciação do Departamento Jurídico para parecer.

Alto Paraíso, 08 de maio de 2013.

TAYLA SILVERIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Neide Francisco Ferreira
Secretaria

Marcia Milani Grangeiro Paganeli
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigível de licitação

Processo n.º 001/2013

OBJETO: *O presente processo de inexigibilidade tem por objeto a Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para Administração Pública compreendendo os módulos de Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Licitações, Administração de Frotas, Transparência e Folha de Pagamento, por um período de 12 meses. Os módulos aqui mencionados poderão ser adquiridos de uma só vez ou de acordo com a necessidade e disponibilidade da Câmara. Os Softwares devem ser compatíveis com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a empresa deve estar apta a praticar as modificações e adaptações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.*

JUSTIFICATIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, solicita a contratação de uma empresa para prestar os serviços definidos no Objeto acima descrito, através da inexigibilidade de Licitação.

Na busca da modernização da Administração procura-se manter a atualização tecnológica dos softwares **adquiridos pela Câmara** em outras gestões, já que alguns destes programas vem sendo usado há anos por esta entidade, e mantendo sua qualidade e eficiência. Foi efetuado levantamento dos investimentos necessários pela área da Administração compreendendo os módulos de *Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Licitações, Administração de Frotas, Transparência e Folha de Pagamento*, de forma a não comprometer o orçamento, a fim de se definir o escopo do trabalho, que buscará sempre disponibilizar um sistema de gestão atualizado, integrado e seguro, que venha de encontro ao interesse público.

Algumas considerações que balizaram a busca da melhor escolha técnica e que atendem todas as exigências são:

- 1) Lei de Responsabilidade Fiscal – Sistemas e serviços que atendam plenamente as exigências dessa lei e suas atualizações;
- 2) Confiabilidade – Garantia de integridade das informações, tanto em Sistemas como no Gerenciado de Banco de Dados;
- 3) Segurança – Proteção e segurança das informações;
- 4) Integração – Nível de integração entre os sistemas eliminando a redundância de processos e reduzindo a possibilidade de erros e fraudes;
- 5) Evolução – Preocupação do fornecedor em evoluir os sistemas tanto tecnologicamente, como funcionalmente;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

- 6) Suporte/Infra-estrutura – Técnicos do fornecedor disponível para assessorar a Assembléia (usuários e corpo técnico), estrutura do fornecedor onde desenvolve os sistemas e nível dos seus profissionais
- 7) Domínio na linguagem de programação, escolaridade e tempo de experiência;
- 8) Experiência – Conceito elevado do fornecedor em sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, organização e equipe técnica;
- 9) Proposta – Custo para o desempenho dos serviços e tempo de execução da tarefa.

A escolha da empresa **GovernançaBrasil S/A** para execução dos serviços em questão, se deu em virtude de somente ela, como proprietária que é, poder prestar os serviços de manutenção e atualização que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas dos mesmos, mantendo a integridade e correta operacionalidade destes.

Assim, somente essa empresa tem capacidade de atender na sua totalidade o conjunto do objeto da presente solicitação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

Considerando os fatos que atestam a exclusividade, caracteriza-se a contratação dos serviços através de Processo de Inexigibilidade de Licitação, com amparo no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses e necessidades da Administração.

Este processo de inexigibilidade de licitação está pautada no artigo 25, inciso:

“I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação da exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Informamos que o valor para esta contratação será de aproximado de R\$ 2.199,11 (dois mil cento e noventa e nove reais e onze centavos) por mês, perfazendo um total de R\$ 26.389,32, por um período de 12 Meses, compreendendo aos meses de Maio de 2013 a Maio de 2014, podendo ser objeto de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme informação do Senhor Vereador Presidente José Carlos dos Santos e conforme a proposta apresentada pela empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

São essas as nossas justificativas para, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, dispensar a licitação, submetendo o presente à apreciação do Departamento Jurídico para parecer.

Alto Paraíso, 08 de maio de 2013.

TAYLA SILVERIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Neide Francisco Ferreira
Secretaria

Marcia Milani Grangeiro Paganelli
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

3

DO.: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para a Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para CÂMARA MUNICIPAL compreendendo os módulos de Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Licitações, Administração de Frotas, Transparência e Folha de Pagamento, por um período de 12 meses. Os módulos aqui mencionados poderão ser adquiridos de uma só vez ou de acordo com a necessidade e disponibilidade da Entidade. Os Softwares devem ser compatíveis com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a empresa deve estar apta a praticar as modificações e adaptações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, num valor aproximado de R\$ 2.199,11 (dois mil cento e noventa e nove reais e onze centavos) por mês, perfazendo um total de R\$ 26.389,32, no qual solicitamos a reserva de dotação para este valor.

Alto Paraíso - Pr., 08 de Maio de 2013.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

DO...: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* para a *Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para CÂMARA MUNICIPAL compreendendo os módulos de Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Licitações, Administração de Frotas, Transparência e Folha de Pagamento, por um período de 12 meses. Os módulos aqui mencionados poderão ser adquiridos de uma só vez ou de acordo com a necessidade e disponibilidade da Entidade. Os Softwares devem ser compatíveis com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a empresa deve estar apta a praticar as modificações e adaptações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, num valor aproximado de R\$ 2.199,11 (dois mil cento e noventa e nove reais e onze centavos) por mês, perfazendo um total de R\$ 26.389,32, no qual solicitamos a reserva de dotação para este valor.*

Alto Paraíso - Pr., 08 de Maio de 2013.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

4

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: *Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para a Câmara Municipal compreendendo os módulos de Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Licitações, Administração de Frotas, Transparência e Folha de Pagamento, por um período de 12 meses. Os módulos aqui mencionados poderão ser adquiridos de uma só vez ou de acordo com a necessidade e disponibilidade da Entidade. Os Softwares devem ser compatíveis com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a empresa deve estar apta a praticar as modificações e adaptações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, num valor aproximado de R\$ 2.199,11 (dois mil cento e noventa e nove reais e onze centavos) por mês, perfazendo um total de R\$ 26.389,32, no qual já realizamos a reserva de dotação para este valor.*

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Discriminação	Locação de Softwares
Órgão	Poder Legislativo
Unidade	Câmara Municipal
Atividade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Cód. Dotação	01.031.0001.2.001.3390.39.00.00.00
Principal	9
Desdobrada	14
Fonte	00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Alto Paraíso - PR., 08 de Maio de 2013.

CIDENILDO COSMO
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

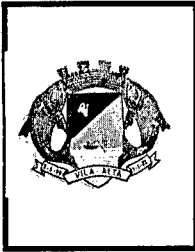
OBJETO: *Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para a Câmara Municipal compreendendo os módulos de Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Licitações, Administração de Frotas, Transparência e Folha de Pagamento, por um período de 12 meses. Os módulos aqui mencionados poderão ser adquiridos de uma só vez ou de acordo com a necessidade e disponibilidade da Entidade. Os Softwares devem ser compatíveis com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a empresa deve estar apta a praticar as modificações e adaptações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, num valor aproximado de R\$ 2.199,11 (dois mil cento e noventa e nove reais e onze centavos) por mês, perfazendo um total de R\$ 26.389,32, no qual já realizamos a reserva de dotação para este valor.*

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Discriminação	Locação de Softwares
Órgão	Poder Legislativo
Unidade	Câmara Municipal
Atividade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Cód. Dotação	01.031.0001.2.001.3390.39.00.00.00
Principal	9
Desdobrada	14
Fonte	00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Alto Paraíso - PR., 08 de Maio de 2013.


CICERO COSMO
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

Alto Paraíso - Pr., 08 de Maio de 2013

Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
NESTA

Senhor Presidente,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a *Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para Administração Pública compreendendo os módulos de Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Licitações, Administração de Frotas, Transparência e Folha de Pagamento, por um período de 12 meses. Os módulos aqui mencionados poderão ser adquiridos de uma só vez ou de acordo com a necessidade e disponibilidade da Entidade. Os Softwares devem ser compatíveis com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a empresa deve estar apta a praticar as modificações e adaptações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, num valor aproximado de R R\$ 2.199,11 (dois mil cento e noventa e nove reais e onze centavos) por mês, perfazendo um total de R\$ 26.389,32, no qual o contador já realizou a reserva de dotação para este valor.*

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

Discriminação	Locação de Softwares
Órgão	Poder Legislativo
Unidade	Câmara Municipal
Atividade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Cód. Dotação	01.031.0001.2.001.3390.39.00.00.00
Principal	9
Desdobrada	14
Fonte	00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO.

Sendo só o que se apresenta para o momento



JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM
CONTROLE INTERNO

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Dep. Administrativo para providência em: 09/05/2013.



JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

5

Alto Paraíso - Pr., 08 de Maio de 2013

Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
NESTA

Senhor Presidente,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a *Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para Administração Pública compreendendo os módulos de Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Licitações, Administração de Frotas, Transparência e Folha de Pagamento, por um período de 12 meses. Os módulos aqui mencionados poderão ser adquiridos de uma só vez ou de acordo com a necessidade e disponibilidade da Entidade. Os Softwares devem ser compatíveis com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a empresa deve estar apta a praticar as modificações e adaptações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná,* num valor aproximado de R R\$ 2.199,11 (dois mil cento e noventa e nove reais e onze centavos) por mês, perfazendo um total de R\$ 26.389,32, no qual o contador já realizou a reserva de dotação para este valor.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

Discriminação	Locação de Softwares
Órgão	Poder Legislativo
Unidade	Câmara Municipal
Atividade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Cód. Dotação	01.031.0001.2.001.3390.39.00.00.00
Principal	9
Desdobrada	14
Fonte	00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)


Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO.

Sendo só o que se apresenta para o momento,



JOSÉ PATRÍCIO DE AMORIM
CONTROLE INTERNO

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Dep. Administrativo para providência em: 09/05/2013.



JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000592012-17023960

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM
SERVICOS

CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/12/2012.

Válida até 17/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00165960/0001-01
Razão Social: GOVERNANCA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nome Fantasia: GOVBR
Endereço: R CORONEL MADUREIRA 40 L14 EDF LUZIA C A / CENTRO / SAQUAREMA / RJ / 28990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

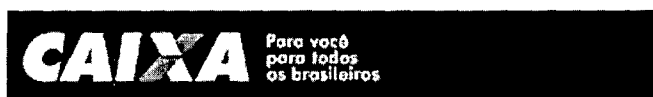
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2013 a 22/05/2013

Certificação Número: 2013042309102354855347

Informação obtida em 23/04/2013, às 16:04:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESA



Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 00165960/0001-01

Razão Social: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Nome Fantasia: GOVBR

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/05/2013	13/05/2013 a 11/06/2013	2013051311352156245622
23/04/2013	23/04/2013 a 22/05/2013	2013042309102354855347
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040110582035997604
11/03/2013	11/03/2013 a 09/04/2013	2013031115585406331334
19/02/2013	19/02/2013 a 20/03/2013	2013021908414410537786
28/01/2013	28/01/2013 a 26/02/2013	2013012809542713165227
07/01/2013	07/01/2013 a 05/02/2013	2013010711132559917120
17/12/2012	17/12/2012 a 15/01/2013	2012121709555016226770
27/11/2012	27/11/2012 a 26/12/2012	2012112710432368202118
06/11/2012	06/11/2012 a 05/12/2012	2012110611453199701901
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	2012101514320244021430
25/09/2012	25/09/2012 a 24/10/2012	2012092510445298811758
03/09/2012	03/09/2012 a 02/10/2012	2012090308261083341523
13/08/2012	13/08/2012 a 11/09/2012	2012081308341249106793
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072316515076503123
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070211520099167731
12/06/2012	12/06/2012 a 11/07/2012	2012061211021391041103
21/05/2012	21/05/2012 a 19/06/2012	2012052115551891572615
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050209585337053789
09/04/2012	09/04/2012 a 08/05/2012	2012040910440373730500
19/03/2012	19/03/2012 a 17/04/2012	2012031911542961554361
27/02/2012	27/02/2012 a 27/03/2012	2012022715491988278052
06/02/2012	06/02/2012 a 06/03/2012	2012020609584729885299
16/01/2012	16/01/2012 a 14/02/2012	2012011608330041952864
28/12/2011	28/12/2011 a 26/01/2012	2011122809364147080464
05/12/2011	05/12/2011 a 03/01/2012	2011120508293012978816
14/11/2011	14/11/2011 a 13/12/2011	2011111413482457423898
24/10/2011	24/10/2011 a 22/11/2011	2011102413193189140095
03/10/2011	03/10/2011 a 01/11/2011	2011100309282677157728
12/09/2011	12/09/2011 a 11/10/2011	2011091208065377072831
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	2011082308292130331416
02/08/2011	02/08/2011 a 31/08/2011	2011080215250470796907
13/07/2011	13/07/2011 a 11/08/2011	2011071310470027959007
05/07/2011	05/07/2011 a 03/08/2011	2011070509350095648516
13/06/2011	13/06/2011 a 12/07/2011	2011061316030937310251

cidadão 15.02 14/05/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: *Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para a Câmara Municipal compreendendo os módulos de Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Licitações, Administração de Frotas, Transparência e Folha de Pagamento, por um período de 12 meses. Os módulos aqui mencionados poderão ser adquiridos de uma só vez ou de acordo com a necessidade e disponibilidade da Entidade. Os Softwares devem ser compatíveis com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a empresa deve estar apta a praticar as modificações e adaptações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, num valor aproximado de R\$ 1.959,11 (hum mil novecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) por mês, perfazendo um total de R\$ 23.509,32, no qual já realizamos a reserva de dotação para este valor.*

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Discriminação	Locação de Softwares
Órgão	Poder Legislativo
Unidade	Câmara Municipal
Atividade	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Cód. Dotação	01.031.0001.2.001.3390.39.00.00.00
Principal	9
Desdobrada	14
Fonte	00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Alto Paraíso - PR., 08 de Maio de 2012.

CICERO COSMO
Contador

16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011	2011051614440635898974
25/04/2011	25/04/2011 a 24/05/2011	2011042513121986587757
04/04/2011	04/04/2011 a 03/05/2011	2011040409382914211304
14/03/2011	14/03/2011 a 12/04/2011	2011031408202658161405
21/02/2011	21/02/2011 a 22/03/2011	2011022115322587066501
31/01/2011	31/01/2011 a 01/03/2011	2011013116325376263324
10/01/2011	10/01/2011 a 08/02/2011	2011011009401714769398
21/12/2010	21/12/2010 a 19/01/2011	2010122108385424594992
29/11/2010	29/11/2010 a 28/12/2010	2010112915225582785140
08/11/2010	08/11/2010 a 07/12/2010	2010110809271282467993
18/10/2010	18/10/2010 a 16/11/2010	2010101810001416455342
28/09/2010	28/09/2010 a 27/10/2010	2010092808360145652087
09/09/2010	09/09/2010 a 08/10/2010	2010090915572017373072

Resultado da consulta em 14/05/2013 às 15:39:02

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA JOSUE B. RODRIGUES, 1849 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1171

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: *Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para a Câmara Municipal compreendendo os módulos de Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Licitações, Administração de Frotas, Transparência e Folha de Pagamento, por um período de 12 meses. Os módulos aqui mencionados poderão ser adquiridos de uma só vez ou de acordo com a necessidade e disponibilidade da Entidade. Os Softwares devem ser compatíveis com às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a empresa deve estar apta a praticar as modificações e adaptações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, num valor aproximado de R\$ 1.959,11 (hum mil novecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) por mês, perfazendo um total de R\$ 23.509,32, no qual já realizamos a reserva de dotação para este valor.*

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Discriminação	Locação de Softwares
Órgão	Poder Legislativo
Unidade	Câmara Municipal
Atividade	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Dotação	01.031.0001.2.001.3390-39.00.00.00
Principal	9
Desdobrada	14
Fonte	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Alto Paraíso - PR., 08 de Maio de 2012.

CICERO COSMO
Contador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:37:37 do dia 31/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2013.

Código de controle da certidão: **952E.C68B.2A1D.7335**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 80617/2012, que no período de 1977 até 02/10/2012, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇO
CNPJ: 00.165.960/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: (ISENTO)

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>

CÓDIGO CERTIDÃO ZDN7.4130.4211.0014

Esta certidão tem validade até 01/04/2013, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 03/10/2012 às 11:28:05.2, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Cabo Frio
Rua Domingos Ribeiro, 62, Passagem

Emitida em 04/10/2012 às 10:11:40.3



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2012/0047840-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 00.165.960/0001-01

CAD-ICMS DESATIVADO

NOME / RAZÃO SOCIAL

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 06/11/2012 AS 08:49:24

VÁLIDA ATÉ: 05/05/2013

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: NORBERTO ARGILEO RIBEIRO DA SILVA

Matrícula: 0294541-8

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião

Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO


Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.

Blumenau - SC, 15 de Setembro de 2013
Em 15 de Setembro de 2013.

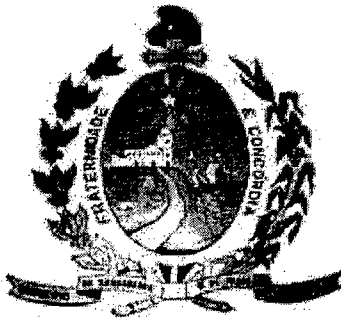
VANESSE DANIELA MANSER
ESCRIVÃO PÚBLICA

Empol. 2.453-331-00003 - Total: 3,80
Saldo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:
CZP25302-J346

Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br



M MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Dep. Arrecadação e Tributação
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
E TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Razão Social: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01

Atividade Principal:

110106 Assessoria e consultoria em informática.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas é certificado que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições municipais inclusive em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

Certidão expedida com base na inscrição municipal 75069-0, com data de expedição em 19/02/2013 válida por 90 dias.

Gerada em: 19/02/2013

Código de controle da certidão: 156 2013

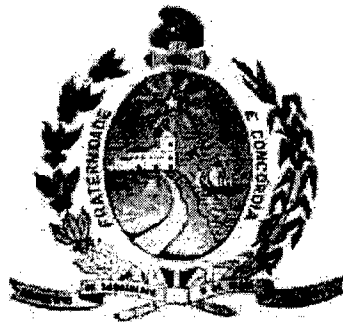
Assinatura

Para constar a Secretaria Municipal de Fazenda passou a presente certidão, para fins de direito, e sua legitimidade se dá através de carimbo e assinatura do chefe do setor que a conferiu.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Saquarema - RJ
19/02/2013

Saquarema-RJ, 19 de Fevereiro de 2013

CNPJ: 32.147.670/0001-21
Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema - CEP: 28990-000
Representação Rio de Janeiro - Tel.: (21) 2157-3531 ou (21) 2157-3531
Prefeitura Saquarema - Tel.: (22) 2651-2254 - Fax: (22) 2651-1985
www.saquarema.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Dep. Arrecadação e Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Razão Social GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01

Atividade Principal:

110106 Assessoria e consultoria em informática.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas é certificado que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, relativas a Inscrição em Dívida Ativa Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

Certidão expedida com base na inscrição municipal 75069-0, com data de expedição em 19/02/2013 válida até 31/12/2013.

Gerada em: 19/02/2013

Código de controle da certidão: 158 2013

Para constar a Secretaria Municipal de Fazenda passou a presente certidão, para fins de direito, e sua legitimidade se dá através de carimbo e assinatura do chefe do setor que a conferiu.

Saquarema-RJ, 19 de Fevereiro de 2013

CNPJ: 32.147.670/0001-21

Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema - CEP: 28990-000

Representação Rio de Janeiro - Tel.: (21) 2157-3531 ou (21) 2157-3531

Prefeitura Saquarema - Tel.: (22) 2651-2254 - Fax: (22) 2651-1985

www.saquarema.rj.gov.br

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**

Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião

Praça Dr. Victor Konder nº 21 -
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé
Blumenau, 25 de Setembro de 2013
Em testimony da minha fé pública.

VANER KANIBES
ESCRITÓRIO NOTARIAL
SER

Setor Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
CZF25283-NH2B
Total: 3,80
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br

M MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Saquarema
Distribuidor de Saquarema
Roberto Silveira, S/n
28.990-000 Centro - Saquarema - Rj

CERTIDÃO

180d

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

Ações de Falências e Concordatas e Recuperação Judicial desde trinta de janeiro de um mil, novecentos e noventa e três até trinta de janeiro de dois mil e treze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ Nº 00.165.960/0001-01, pesquisado por semelhança.
Finalidade: REQ. Nº 316/2013

Saquarema, 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, ^{Mat. (Pleiteia)} Heloisa Helena Dias Amaral de Araujo - Matr. 01/8146 - Subst. do Resp. Pelo Expediente) dei as buscas e eu, Heloisa Helena Dias Amaral de Araujo - Matr. 01/8146 - Subst. do Resp. pelo Expediente, a subscrevo e assino.

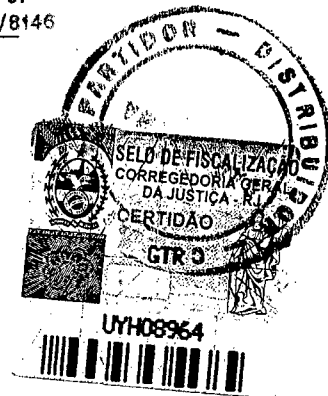
Heloisa H. D. A. de Araujo
T. A. J.

Heloisa H. D. A. de Araujo
T. A. J.
Mat. 01/8146

Heloisa Helena Dias Amaral de Araujo - Matr. 01/8146

Custas: R\$ 34,71

Nº GRERJ 1092763152069





Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Saquarema
Distribuidor de Saquarema
Roberto Silveira, S/n
28.990-000 Centro - Saquarema - Rj

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;

II - Feitos Criminais. desde trinta de janeiro de um mil, novecentos e noventa e três até trinta de janeiro de dois mil e treze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ Nº 00.165.960/0001-01, pesquisado por semelhança.

Finalidade: LICITAÇÃO

REQ. Nº 316/2013

Saquarema, 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, (Heloisa Helena Dias Amaral de Araujo - Matr. 01/8146 - Subst. do Resp. Pelo Expediente) dei as buscas e eu, Heloisa Helena Dias Amaral de Araujo - Matr. 01/8146 - Subst. do Resp. pelo Expediente, a subscrevo e assino.

Heloisa H. D. A. de Araujo

T. A. J.

Mat. 01/8146

Heloisa H. D. A. de Araujo

T. A. J.

Mat. 01/8146

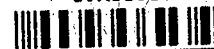
Heloisa Helena Dias Amaral de Araujo - Matr. 01/8146

Custas: R\$ 15,42

Nº GRERJ 1092763152069



UYH08965





Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Saquarema
Distribuidor de Saquarema
Roberto Silveira, S/n
28.990-000 Centro - Saquarema - Rj

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Federal e Autarquias;
- II - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Estadual e Autarquias;
- III - Ações e execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Municipal e Autarquias, desde trinta de janeiro de um mil, novecentos e noventa e três até trinta de janeiro de dois mil e treze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ Nº 00.165.960/0001-01, pesquisado por semelhança.
REQ. Nº 316/2013

Saquarema, 30 de janeiro de 2013. Eu, _____ (Heloisa Helena Dias Amaral de Araujo - Matr. 01/8146 - Subst. do Resp. pelo Expediente) dei as buscas e eu, Heloisa Helena Dias Amaral de Araujo - Matr. 01/8146 - Subst. do Resp. pelo Expediente, a subscrevo e assino.

Heloisa H. D. A. de Araujo

T. A. J.

Mat. 01/8146

Heloisa H. D. A. de Araujo

T. A. J.

Mat. 01/8146

Heloisa Helena Dias Amaral de Araujo - Matr. 01/8146

Custas: R\$ 18,63

Nº GRERJ 1092763152069





Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Saquarema
Distribuidor de Saquarema
Roberto Silveira, S/n
28.990-000 Centro - Saquarema - RJ

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Acidentes de Trabalho;
- II - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões;
- III - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude;
- IV - Ações privativas das Varas de Família, como separação judicial ou consensual, divórcio judicial ou consensual, alimentos e outros;
- V - Ações privativas de Registros Públicos, como cancelamentos de procurações ou de registros e retificações ou registro de títulos imobiliários e outros;
- VI - Ações de Falências e Concordatas bem como Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas;
- VII - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como sumaríssimas, despejos, ordinárias, arrestos, seqüestros de bens, buscas e apreensões, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, consignatórias, renovatórias, execuções e outras;
- VIII - Ações privativas de Juizados Especiais Cíveis, desde trinta de janeiro de um mil, novecentos e noventa e três até trinta de janeiro de dois mil e treze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ Nº 00.165.960/0001-01, pesquisado por semelhança.

Finalidade: LICITAÇÃO

REQ. Nº 316/2013

Saquarema, 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, (Heloisa Helena Dias Amaral de Araujo - Matr. 01/8146 - Subst. do Resp. pelo Expediente) dei as buscas e eu, Heloisa Helena Dias Amaral de Araujo - Matr. 01/8146 - Subst. do Resp. pelo Expediente, a subscrevo e assino.

Heloisa H. D. A. de Araujo

T. A. J.

Mat. 01/8146

Heloisa H. D. A. de Araujo

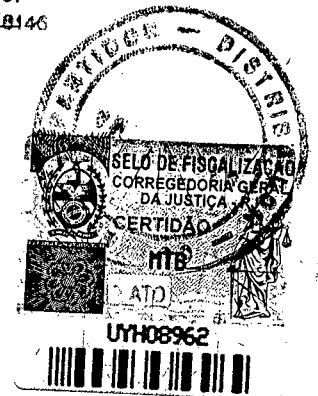
T. A. J.

Mat. 01/8146

Heloisa Helena Dias Amaral de Araujo - Matr. 01/8146

Custas: R\$ 34,71

Nº GRERJ 1092763152069



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
NIRE: 33300286675
CNPJ: 00.165.960/0001-01

04

ATA DA 11ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias de março de 2011, às 10:00 horas, na filial da companhia na cidade Florianópolis – SC, sito na Avenida Mauro Ramos 1450, 13º andar, Centro, CEP 88.020-30, com a presença dos acionistas que representam 100% do capital social com direito a voto, conforme se constata no livro próprio às fls. 6, onde os mesmos, por unanimidade, dispensaram as formalidades de convocação previstas nos artigos 123 e 124 da Lei 6.404/76, declarando, ambos, terem tomado ciência da assembléia com 08 dias de antecedência, sob a Presidência do Sr. André Burlamaqui, secretariado pelo Sr. Jeferson Francisco da Silva, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 1) Eleitos, por unanimidade de votos, todos com mandato de 01/05/2011 até 30/04/2014, os seguintes diretores executivos: para o cargo de diretor presidente da companhia, o Srs. **ANDRÉ BURLAMAQUI**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/12/1970, natural do Rio de Janeiro - RJ, engenheiro florestal, residente e domiciliado na Rua Tereza Lopes, 222, bairro Campeche, CEP 88066-065, Florianópolis – SC, portador da Cédula de Identidade nº 08110037-2, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 004.281.967-99; para o cargo de diretor de desenvolvimento de negócios, **JEFERSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, natural de Florianópolis – SC, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 222, apto. 2004, bairro Vila Nova, CEP 89.035-360, Blumenau – SC, portador da Cédula de Identidade nº 3R/1.628.000, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 569.598.509-91; e os seguintes diretores estaduais: os Srs. **FERNANDO FERNANDES DE MENEZES**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Belo Horizonte - MG, bacharel em administração de empresas, residente na Rua Espuma, 230, apto. 102, bairro Jardim Guanabara, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-170, portador da cédula de identidade nº 03788499-6, expedida pelo IFP/RJ, em 25/11/81 e do CPF 552.635.857-72, que representará a companhia, nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo; **SILVIO LUIS STROZZI**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, natural de Erechim – RS, bacharel em administração de empresas, residente na Av. Gueder, 1.170, casa 62, bairro Aclimação, Maringá-PR, CEP 87050-390, portador da cédula de identidade nº 3251574-6, expedida pela SSP/PR, em 03/07/80 e do CPF 488.200.089-04, que representará a companhia nos estados do Paraná e Mato Grosso do Sul; **ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Osvaldo Cruz – SP, bacharel em ciências da computação, residente na Rua Jorge Said, 261, bairro City Ribeirão, Ribeirão Preto - SP, CEP 14.021-380, portador da cédula de identidade nº 19.817.393-3, expedida pela SSP/SP, em 08/04/2005 e do CPF 058.748.998-71, para representar a

1843383



**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**

Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião

Praça Dr. Victor Konder nº 24
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-3200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MARGARIDA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.
Blumenau-SC - 2013
Em 14 de maio de 2013.

VANESSA KATIE RIGER
ESCRIVÃO TITULAR

Emol: 2,95 - Valor: 3,80 - Total: 3,80
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**

CZF20544-40BQ
Confira os dados do ato em: selo.fisc.juc.br



**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabellião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.
Blumenau, 25 de Setembro de 2013
Em 15h 05m 39s de:

VANESSA KAMILLER
ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**
CZF20543-PA4Q
Total: 3,80
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2012

DATA, HORA E LOCAL:

12 de setembro de 2012, às 10 horas, na sede da Companhia, na Rua Coronel Madureira, 40, loja 14, na cidade do Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.990-000.

CONVOCAÇÃO:

Dispensada, na forma do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76.

QUORUM DE INSTALAÇÃO:

Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de Presença dos Acionistas, às fls 10.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: André Burlamaqui; Secretário: Jeferson Francisco da Silva

ORDEM DO DIA:

- (1) Alteração da totalidade das disposições do estatuto social da Companhia;
- (2) Eleição de membros do Conselho de Administração; e
- (3) Fixar a remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração.

DELIBERAÇÕES:

Por unanimidade, os acionistas presentes aprovaram a lavratura desta ata sob a forma de sumário, conforme § 1º, do artigo 130, da Lei Nr. 6.404/76, e deliberaram:

(1) Aprovar a nova redação do estatuto social da Companhia, nos termos do Anexo Único à presente, e as regras de governança constantes do denominado Caderno de Governança, datado de 13 de agosto de 2012;

(2) Eleger como membros do Conselho de Administração da Companhia:

- (2.1.) ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro – RJ, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº. 949, apartamento 901, bairro Vila Formosa, na cidade de Blumenau - SC, CEP 89010-400, portador da cédula de identidade nº 5901498, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 010.322.167-00;
- (2.2.) ANDRÉ BURLAMAQUI, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro – RJ, solteiro, nascido em 28/12/1970, engenheiro florestal, residente e domiciliado na Rua Tereza Lopes, 222, bairro Campeche, na cidade de Florianópolis - SC, CEP 88.066-065, portador da cédula de identidade nº 08110037-2, expedida pela SECC/RJ, inscrito no CPF nº 004.281.967-99.
- (2.3.) ARTHUR GUIMARÃES BASTOS COTRIM, brasileiro, natural da cidade de São José da Barra – MG, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Bela Cintra, 1.745, apto. 11, bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo – SP, portador da cédula de identidade RG nº 12.658.642, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF nº 824.487.447-34.

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabelião

Praça Dr. Victor Konder n° 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original do que dou fé.

Blumenau-SC, 08 de Maio de 2013

Em teste

VANESSA KUNZEL TAVARES

ESCRIVÃO

Emolpo: 2,45 - Selo: 3,80 Total: 6,25

Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:

CZL38730-OYMS

Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br



ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

Declaração de desimpedimento: Os membros do Conselho de Administração ora eleitos aceitaram a nomeação e declararam, nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76, não estarem impedidos de exercer atividades mercantis, por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(3) Fixar a remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração em até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a assembléia foi suspensa para a lavratura desta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS:

Presidente: André Burlamaqui; Secretário: Jeferson Francisco da Silva
Acionistas: André Burlamaqui e Jeferson Francisco da Silva

A presente é cópia fiel da original, lavrada no livro de atas de assembleia geral, às fls 42v a 40v.

Saquarema, RJ, 12 de Setembro de 2012.

André Burlamaqui
Presidente

Jeferson Francisco da Silva
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Nire: 33.3.0028667-5
Protocolo: 00-2012/362931-4
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº. 00002400235
DATA: 19/10/2012
Valéria G.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Nire: 33.3.0028667-5
Protocolo: 00-2012/362931-4 - 18/10/2012
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 19/10/2012. E O REGISTRO SOB O NOME E DATA ABAIXO.
00002400235
DATA: 19/10/2012
Valéria G.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabelião
Praça Dr. Victor Kondor nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3331-4200
89010-871 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h



EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**

Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião

Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1404 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.

Blumenau-SC, 16 de Maio de 2013

Em teste

VANESSA KATIA MARGARIDA

ESCREVA O NOME

Emol: 2,45 - Selo: 1,35 - Total: 3,80

Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**

CZL38729-DOX1

Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br

ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

ANEXO ÚNICO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Artigo 1º – A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado denominada **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, fundada em 1º de setembro de 1994.

Artigo 2º – A Companhia tem sua sede social na cidade de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Coronel Madureira, 40, loja 14, Centro, CEP 28.990-000.

Parágrafo único - A Companhia poderá, mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social, abrir e extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, e nomear representantes ou agentes, obedecidas as prescrições legais.

Artigo 3º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL

Artigo 4º – A Companhia tem por objeto social:

- a) Desenvolvimento de sistemas e programas para computador customizáveis e não customizáveis, bem como sua comercialização;
- b) Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de gestão pública, incluindo o planejamento estratégico, planos diretores e urbanos de cidades, visando a modernização administrativa e fiscal, relacionados à tecnologia da informação;
- c) Elaboração e execução projetos e serviços de segurança digital relacionado à tecnologia da informação;
- d) Disponibilização de infraestrutura e centros de tecnologia de informação e comunicação para terceiros (outsourcing);
- e) Prestação de serviços de hospedagem e colocação em Data Center;
- f) Elaboração e execução de projetos de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), inclusive digitalização;
- g) Prestação de serviços de Call Center;
- h) Prestação de serviços de informática e processamento de dados;
- i) Treinamento e capacitação na área de informática;

ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

- j) Prestação de serviços de geoprocessamento de dados e imagens, cartografia e topografia, compreendendo o estudo, o levantamento, escanerização, vetorização, digitalização e informações geográficas, bem como a comercialização de imagens e sensoriamento remoto;
- k) Prestação de serviços de aerofotogrametria;
- l) Prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática e comunicação;
- m) Locação de máquinas e equipamentos para escritório e informática;
- n) Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- o) Comércio varejista de livros e materiais didáticos de produção própria ou adquiridos de terceiros;
- p) Edição de livros didáticos, na forma impressa, eletrônica e na internet;
- q) Desenvolvimento de sistemas ou aplicativos educacionais customizáveis ou não customizáveis, bem como sua comercialização, distribuição e revenda;
- r) Formação pós-graduada de caráter profissional;
- s) Treinamento, capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial, realização de cursos, palestras, eventos educacionais e culturais e outras atividades relacionadas ao ensino presencial e à distância; e
- t) Participação em outras sociedades;

CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais), representado por 3.240.000 (três milhões duzentos e quarenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária confere ao seu proprietário o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Nos termos do artigo 1º da Lei 6.404/76, a responsabilidade de cada acionista é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Parágrafo Quarto – Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia, em nome de seus titulares.

Parágrafo Quinto – Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, se houver.

Parágrafo Sexto – É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

Artigo 6º – O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o valor patrimonial líquido.

CAPÍTULO IV
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 7º – Os órgãos permanentes da administração da Companhia são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e a Diretoria, de acordo com os poderes e prerrogativas conferidos neste Estatuto Social e, subsidiariamente, pelas disposições da legislação societária aplicável.

Parágrafo Primeiro – Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar garantia de gestão.

Parágrafo Segundo – A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar acerca da respectiva distribuição.

Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado nos livros de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente.

CAPÍTULO V
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo Único – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 9º – Compete ao Conselho de Administração a convocação das Assembleias Gerais, por escrito, com observância da antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de realização da Assembleia Geral e, à falta de quorum de instalação, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, na forma da lei, observada a legislação aplicável para os demais casos de convocação.

EM BRANCO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabaíão
Praça Dr. Victor Konder n° 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.

Blumenau-SC, 24 de Fevereiro de 2013
Em teste.

VANESSA DE OLIVEIRA
ESCREVA NOME E ASSINATURA

Emol: 2,45 - Sel: 1,35 - Total: 3,80
Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL**

CZL38728-BQMG

Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br

ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

Parágrafo Primeiro – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de acionistas presentes.

Artigo 10 – O Presidente da Assembleia Geral será o Presidente do Conselho de Administração. Em sua ausência, será designado por aclamação dentre os acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos Conselheiros para atuar como Secretário.

Artigo 11 – Salvo nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco, e observado, quando for o caso, o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 12 – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei.

Artigo 13 – Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e nesse Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto correspondente a 70% (setenta por cento) do capital votante da Companhia:

(a) Tomada, anualmente, das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como sobre a destinação do saldo de lucro líquido do período;

(b) Emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, bônus de subscrição ou quaisquer títulos ou direitos conversíveis em ações, bem como a criação de nova classe de ações ou modificação das características das classes já existentes;

(c) Resgate, amortização ou reembolso de ações pela Companhia, bem como compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;

(d) Implementação de quaisquer planos de opção de compra de ações da Companhia para os seus empregados;

(e) Participação em grupos de empresas, bem como sobre operações de incorporação, fusão, transformação, cisão, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reestruturação societária da Companhia, incluindo a incorporação de outras empresas pela Companhia;

EM BRANCO
MARGARIDA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Bel. **SÉRGIO IVAN MARGARIDA**

Tabelião

Praça Dr. Victor Konder nº 21

Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200

89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA

www.margarida.org.br

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original do que dou fé.

Blumenau-SC, 10 de Setembro de 2013

Em teste

VANESSA SANTI A. P. PEREIRA

ESCRITÓRIO DE NOTAS E PROTESTO

Empof: 2,45 - Selo: 4,35 - Total: 3,80

Selo Digital de Fiscalização: **SELO NORMAL:**

CZL38725-UJCK

Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br

ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

(f) Autorização aos administradores da Companhia para (a) declarar falência, dissolução e/ou liquidação; (b) liquidar a Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e aprovar suas contas; e (c) ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial;

(g) Abertura ou fechamento do capital social da Companhia;

(h) Declaração de dividendos obrigatórios e aprovação para o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares à conta de lucros apurados em balanço trimestral, se assim for proposto pelo Conselho de Administração; e

(i) Celebração, alteração, modificação ou rescisão, pela Companhia, de qualquer contrato celebrado com seus acionistas ou qualquer afiliada.

CAPÍTULO VI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14 – A Companhia terá um Conselho de Administração composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos previstos neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, se houver.

Parágrafo Primeiro – A indicação, pelos acionistas, dos membros do Conselho de Administração, obedecerá ao disposto na lei, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas, se houver.

Parágrafo Segundo – Um dos membros eleitos será designado, pelos acionistas, como Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 15 – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede social da Companhia, nas datas e horários estabelecidos pelo Conselho de Administração, salvo se de outra forma for ajustado por todos os Conselheiros.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro Conselheiro, mediante notificação, por escrito e com comprovante de recebimento, enviadas aos demais membros com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data de sua realização. A notificação especificará todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião e incluirá todas as informações relevantes necessárias a instruir os Conselheiros a respeito das matérias.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que indicará como secretário um dos membros presentes ou qualquer outra pessoa, sujeito ao consentimento prévio dos demais Conselheiros. O Presidente

EM BRANCO
MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**

Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião

Praça Dr. Victor Konder n° 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que na presença fotocópia e
reprodução autêntica do documento original
do que dou fé.

Blumenau - SC, em 08 de Maio de 2013
Em tese

VANESSA
ESCRIBANA
TABELIONATO

Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:
CZL38724-1EQX

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

da reunião tomará todas as providências necessárias para fazer com que a ata da reunião seja escriturada no livro próprio da Companhia, assinada pelos Conselheiros presentes e, conforme disposto no artigo 142, § 1º da Lei 6.404.76, providenciada sua publicação e arquivamento no registro do comércio.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros. Havendo 2 (duas) convocações em dias diferentes e não se instalando o Conselho de Administração, por falta de quorum, o assunto da pauta deverá ser deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Quarto – Somente os Conselheiros terão o direito de estarem presentes às reuniões do Conselho de Administração, a não ser que de outra forma acordado pela maioria dos Conselheiros presentes.

Parágrafo Quinto – Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros na reunião por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo Sexto – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 16 – O Conselho de Administração é órgão de orientação e direção superior da Companhia, competindo-lhe, além das demais atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social, deliberar acerca das seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto favorável de 3 (três) Conselheiros:

(a) Aprovação do orçamento anual da Companhia;

(b) A menos que incluído no Orçamento Anual, a concessão ou obtenção de empréstimo ou qualquer título pela Companhia ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

(c) A menos que incluído no Orçamento Anual, e com exceção aos contratos e acordos mencionados no item anterior, a execução pela Companhia de qualquer contrato ou acordo que submeta a Companhia a obrigações, ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

(d) Aprovação de gravames de ações ou ativos da Companhia;

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**

Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião

Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original
do que dou fé
Blumenau-SC em 08 de maio de 2013
Em test.
VANESSA
ESCREVA
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:
CZL38723-XTC8
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br



ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

- (e) Implementação de quaisquer decisões de investimento pela Companhia em sociedades ou em projetos de interesse da Companhia;
- (f) Escolha e destituição de auditores independentes e assessoria jurídica;
- (g) Declaração de dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares, à conta de lucros apurados em balanço trimestral;
- (h) Venda de ativos fixos da Companhia cujo valor contábil exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (i) Autorização de todas as despesas, a qualquer título, de qualquer natureza, não incluídas no Orçamento Anual, que excedam R\$ 50.000,00 (quarenta mil reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (j) Celebração de qualquer acordo, contrato, compromisso ou transação com qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas, ou com acionistas de qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas; e
- (k) Instrução aos representantes da Companhia para participação em Assembleias Gerais ou reuniões de sociedades nas quais a Companhia detenha qualquer investimento ou participação.

CAPÍTULO VII
DIRETORIA

Artigo 17 – A Diretoria será composta por até 47 (quarenta e sete) diretores, sendo 20 (vinte) diretores executivos, um com a função de presidente, e até 27 (vinte e sete) diretores estaduais.

Parágrafo Primeiro – Todos os membros serão escolhidos entre profissionais de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, acionistas ou não, residentes no País, e eleitos pelo Conselho de Administração, para um prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a destituição a qualquer tempo, bem como a reeleição.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de um cargo na Diretoria, o diretor presidente poderá indicar outro diretor eleito, que cumprirá o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro – Em caso de vacância de mais de um cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá se reunir em até 15 (quinze) dias contados do evento e promover a eleição do substituído para completar o mandato do substituído.

ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

Artigo 18 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro – A reunião da Diretoria Executiva se instala validamente, com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros e delibera por maioria de votos dos presentes.

Artigo 19 – Compete à Diretoria Executiva a prática de todos e quaisquer atos relativos ao objeto social da Companhia e necessários ao funcionamento desta, exceto aqueles que, de acordo com este Estatuto Social, sejam acometidos a outro órgão.

Parágrafo Primeiro - Em caráter meramente enunciativo e, portanto, não restritivo, compete aos membros da Diretoria Executiva, a prática dos seguintes atos:

(a) Cuidar para que a lei e o Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembléia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas;

(b) Apresentar anualmente o relatório de administração sobre os negócios da Companhia e os principais fatos administrativos do exercício encerrado, bem como o balanço e outras demonstrações financeiras;

(c) Coordenar e supervisionar todas as atividades da Companhia em negociações estratégicas com terceiros envolvendo assuntos críticos relacionados aos negócios da Companhia;

(d) Manter a coordenação permanente entre o Conselho de Administração e a Diretoria, bem como desempenhar quaisquer atribuições a serem definidas pelo Conselho de Administração;

(e) Conduzir as negociações em quaisquer controvérsias ou disputas envolvendo a Companhia e terceiros conforme aprovado pelo Conselho de Administração;

(f) Contratar e demitir empregados; e

(g) Indicar procuradores para representar a Companhia.

Artigo 20 – Compete, especificamente, a cada membro da Diretoria Estadual, o exercício das seguintes atividades, subsidiária e complementarmente ao disposto na legislação aplicável e neste Estatuto Social:

(a) Representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dentro do estado ou território onde esteja atuando, sendo vedada a constituição de advogados ou outros procuradores, salvo os definidos na letra “c”, abaixo;

(b) Cuidar para que a lei e este Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembléia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas; e



ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

(c) Representar a Companhia, ou nomear procuradores para representá-la, em licitações e todos os seus procedimentos e, nesses casos, podendo assinar isoladamente todos os documentos aí envolvidos, inclusive contratos, sempre dentro do estado ou território onde esteja atuando.

Artigo 21 – A Companhia será sempre representada de uma das seguintes formas, à exceção do definido na letra “c” do artigo 20, acima:

- (a) Por 2 (dois) Diretores Executivos;
- (b) Por um Diretor Executivo, em conjunto com um Diretor Estadual ou com um procurador;
- (c) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos outorgados pela Companhia.

Artigo 22 – Qualquer Diretor, agindo isoladamente, terá poderes para executar os seguintes atos:

- (a) Endosso de cheques para depósito nas contas da Companhia;
- (b) Receber citações e intimações; e
- (c) Assinatura de correspondências de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia.

Artigo 23 – Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Companhia, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito.

CAPÍTULO VIII CONSELHO FISCAL

Artigo 24 – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto de 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, mediante a indicação de 1 (um) membro e respectivo suplente por cada acionista.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os elegeu.

Parágrafo Segundo – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.



ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

CAPÍTULO IX
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 25 – O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano calendário. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas na legislação pertinente, a serem submetidas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Único – As demonstrações financeiras referidas neste artigo deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Artigo 26 – O lucro líquido, verificado no balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano, após as deduções legais, terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social);
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76 será distribuído como dividendo obrigatório; e
- (c) O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembléia Geral.

Artigo 27 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Primeiro – Ainda por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

Parágrafo Segundo – Também, mediante deliberação do Conselho de Administração, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

Parágrafo Terceiro – Dividendos intermediários e intercalares deverão sempre ser creditados e considerados antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 28 – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembléia Geral e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MARGARIDA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabelaio
Praça Dr. Victor Konder n° 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia e reprodução autêntica do documento original, do que dou fé, em Blumenau-SC, em 17 de 2013.

Em teste
VANEZA
ESCRE

Emo: 2,45 - Selo: 4,55 - Total: 3,80

Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:
CL38719-2DQU

Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br



ATA DA 18ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2012

**CAPÍTULO X
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Artigo 29 – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos termos da lei.

**CAPÍTULO XI
RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E LEI APLICÁVEL**

Artigo 30 – Fica estabelecida a arbitragem para dirimir qualquer controvérsia, disputa ou litígio (doravante “Controvérsia”) oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social ou ao Acordo de Acionistas, se houver, que não possam ser resolvidas por negociação.

Parágrafo Primeiro – A arbitragem será conduzida perante a Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem, de conformidade com suas regras então em vigor.

Parágrafo Segundo – A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde será proferida a sentença arbitral

Artigo 31 – A lei a ser aplicada para esse Estatuto Social e para a resolução de Controvérsias oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social será a da República Federativa do Brasil.

**CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 32 – A Companhia e seus administradores deverão respeitar e cumprir as regras de governança aprovadas pelos acionistas, bem como os Acordos de Acionistas celebrados entre os acionistas da Companhia, desde que depositados em sua sede social ou que deles a Companhia tenha tomado conhecimento como parte interveniente.

Artigo 33 – Os casos omissos neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas, se houver, serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com os preceitos da Lei 6.404/76.

Artigo 34 – A Companhia disponibilizará aos acionistas, acesso aos contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programa de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

Artigo 35 – Em caso de abertura de capital, a Companhia deverá aderir a seguimento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

6



AUTENTICADO
NO VERSO



**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO**
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião

Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução autêntica do documento original,
do que dou fé.
Blumenau - Santa Catarina, 28 de Janeiro de 2013.
Em teste.
VANESSA MARGARIDA
ESCRITÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
CZXA0529-2MD8
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:
E-mail: 2.45.311@tbl.br Fone: 3.80
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



0204
Polegar Direito



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08.110.037-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/2008

NOME
ANDRE BURLAMAQUI

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CASTRO
BURLAMAQUI
MARIA REGINA MIGUEL BURLAMAQUI

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 28/12/1970

DOC. COM CEN C.NASC LIV 588 FLS 238V TERM 218081 C 005
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 004.281.967-99
001 2 Via

LUIZ ANTONIO ABREINTES COELHO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
NATR. 24/006.191

0204

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.628.000** DATA DE EMISSÃO **04/11/2010**

NOME **JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA**

FILIAÇÃO **MOACIR DA SILVA**

ROSEMY SANTOS DA SILVA

NATURALIDADE **FLORIANÓPOLIS SC**

PROVA DE NASCIMENTO **13/MAR/1966**

REG. ORIGEM **CERT. CAS. 13.453.1V B-24 PL 399**

COM AVERB. DE DIVÓRCIO

CPF **369.598.509-91**

Rodrigo E. Marchetti
Delegado Regional de Polícia
Blumenau - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.119 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA

Tabellão
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.

Blumenau - SC, 22 de Novembro de 2013

Em test.

VANERSON ANTONIO DE SOUZA
ESCRIVÃO RECONHECIDO
CNPJ nº 07.043.811/0001-00

Selo Digital de Fiscalização: SEL0 NORMAL:
CZX40540-81N3

Contra os dados do ato em: selo@fisc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

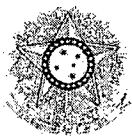
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.165.960/0001-01

Certidão nº: 14779736/2012

Expedição: 28/12/2012, às 10:32:15

Validade: 25/06/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0328500-93.2007.5.12.0035 - TRT 12ª Região *

0149500-22.2009.5.24.0006 - TRT 24ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou

17

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.165.960/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/1994
NOME EMPRESARIAL GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOVBR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-03 - Treinamento em informática 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 58.11-5-00 - Edição de livros 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO R CORONEL MADUREIRA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO LOJA 14 EDIF LUZIA DA C. ALMEIDA	
CEP 28.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAQUAREMA	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

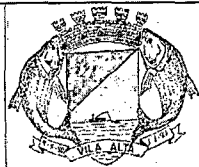
Emitido no dia 14/05/2013 às 15:57:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

08

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que não houve interposição relativo ao resultado do certame do dia 08/05/2013, referente ao Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2013, para contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para administração pública - Câmara.

Alto Paraíso/Pr, 08 de Maio de 2013.

TAYLA SILVERIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que não houve interposição relativo ao resultado do certame do dia 08/05/2013, referente ao Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2013, para contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para administração pública - Câmara.

Alto Paraíso/Pr, 08 de Maio de 2013.

TAYLA SILVERIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que não houve interposição relativo ao resultado do certame do dia 08/05/2013, referente ao Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2013, para contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para administração pública - Câmara.

Alto Paraíso/Pr, 08 de Maio de 2013.

TAYLA SILVÉRIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ASSESPRO

RIO DE JANEIRO

EMPRESA ASSOCIADA

www.assespro.org.br

ASSESPRO

Associação das Empresas Brasileiras de
Tecnologia da Informação
www.assespro.org.br

CERTIDÃO

Associação das Empresas Brasileiras de
Tecnologia da Informação
ASSESPRO Regional RJ
Praça Pio X, 55 - Sala 901
Centro - CEP 20040-020
RIO DE JANEIRO - RJ

A **ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REGIONAL RIO DE JANEIRO**, Associação Civil, de Direito Privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo solicitação de sua associada, e com fundamento nas informações existentes à sua disposição vem certificar, em atendimento ao que reza o Art. 25, nº. I, da Lei 8.666 de 21.06.93, que a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ nº 00.165.960/0001-01 e Inscrição Municipal nº 75069 é autora e única fornecedora, no Brasil, dos produtos abaixo descritos:

- **SISTEMAS ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E FINANCEIRO**, composto pelos produtos Planejamento e Orçamento – Módulos PPA, LDO e LOA, contabilidade pública tesouraria e informações automatizadas;
- **SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, composto pelos produtos Central de Atendimento, Ouvidoria Pública – Módulo Ouvidoria Pública (internet), Portal Municipal;
- **SISTEMA DE SANEAMENTO**, composto pelo produto de Saneamento (cobol);
- **SISTEMAS DE RECEITAS**, composto pelos produtos Administração de Receitas – Módulos de ISS – Declaração Eletrônica de ISS, Atendimento ao Cidadão, Produção Primária; Nota Fiscal Eletrônica, cartões de credito;
- **SISTEMAS DE GESTÃO**, composto pelos produtos Informações Gerenciais, Responsabilidade Fiscal; LC 131Transparencia;
- **SISTEMAS DE COMPRAS**, composto pelos produtos Licitações, Compras e Materiais;
- **SISTEMAS PATRIMONIAIS**, composto pelos produtos Patrimônio Público e Administração de Frotas;
- **SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL**, composto pelo produto Gestão Pessoal – Módulos Efetividade (atos legais), PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário,



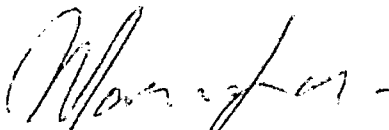
ASSEPRO

RIO DE JANEIRO

Margem Consignável e Avaliação Desempenho; Contra-cheque on line;
Concurso Publico;

- SISTEMA DE SAÚDE, composto pelo produto Saúde – Módulos Agendamento, Ambulatorial, odontológico, AIH – Autorização de Internação Hospitalar, Médico, Exames Laboratoriais, Cartão SUS, Farmácia – Compras e Materiais, PSF – Programa de Saúde da Família, Vacina e Central de Regulação; HIPERDIA, CIS (Consortio Intermunicipal de Saúde) – Gestor; CIS – Cons. Mun.; Centro de Atendimento;
- SISTEMA DE EDUCAÇÃO, composto pelo produto Educação – Módulos Secretaria, Escola, Biblioteca, Merenda, Financeiro Escolar e Financeiro Secretaria; Atribuição de Docentes e Transporte Escolar;
- SISTEMA DO LEGISLATIVO, composto pelo produto Legislativo – Módulos Legislador (para vereador/deputado), Legislativo (internet);
- SISTEMAS ADMINISTRATIVOS, composto pelos produtos Textos Legais – Módulo Textos Legais (internet), Tramitação de Processos – Módulo Tramitação de Processos (internet), Procuradoria, Administração de Biblioteca, Gabinete do Executivo;
- SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
- SISTEMA DE GESTÃO DE BALANÇO
- SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE AGÊNCIAS FUNERÁRIAS.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2013.


MARCIO LACS
Presidente


RAUL COLCHER
Diretor Financeiro

De acordo com o artigo 30, combinado com o artigo 25 nº 1 da Lei 8.666, de 21/06/1993, a ASSEPRO tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida para todo o território nacional, pelo prazo de 90 dias.



Sindicato das Empresas de Informática
FILIADO À: FENAINFO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE


Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – LINGUAGEM VISUAL BASIC**, possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 07 de março de 2013.


Benito Paret
Presidente



Cadastro atualizado em: 07/03/2013

Financeiro

Hércules Machado

Revisão

Martha Goretti

Jurídico

Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016
<http://www.tirio.org.br> diretoria@tirio.org.br



Sindicato das Empresas de Informática
FILIADO À FENAINFO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE EDUCAÇÃO – LINGUAGEM VISUAL BASIC**, com pedido de registro no INPI sob o n.º 00051936; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.


Rio de Janeiro 07 de março de 2013.


Benito Paret
Presidente



Cadastro atualizado em: 07/03/2013

Financeiro


Hércules Machado

Revisão


Martha Goretti

Jurídico


Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016

<http://www.tirio.org.br/diretoria@tirio.org.br>



Sindicato das Empresas de Informática
FILIADO À FENAINFO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DO LEGISLATIVO – LINGUAGEM VISUAL BASIC**, com pedido de registro no INPI sob o n.º 00051924; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 07 de março de 2013.


Benito Paret
Presidente



Cadastro atualizado em: 07/03/2013

Financeiro

Hércules Machado

Revisão

Martha Goretti

Jurídico

Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016
<http://www.tirio.org.br> diretoria@tirio.org.br



Sindicato das Empresas de Informática
FILIADO À FENAINFO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, composto pelos produtos **Central de atendimento, Portal Municipal e Ouvidoria Pública - Módulo Ouvidoria Pública Internet** – em **VISUAL BASIC**, com pedido de registro no INPI sob o n.º 00051953; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 07 de março de 2013.


Benito Paret
Presidente




Cadastro atualizado em: 07/03/2013

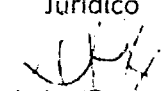
Financeiro

Revisão

Jurídico


Hércules Machado


Martha Goretti


Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016

<http://www.tirio.org.br> diretoria@tirio.org.br



Sindicato das Empresas de Informática
FILIADO À FENAINFO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE AGENCIAS FUNERÁRIAS – LINGUAGEM VISUAL BASIC**, possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 07 de março de 2013.


Benito Rafet
Presidente




Cadastro atualizado em: 07/03/2013

Financeiro


Hércules Machado

Revisão


Martha Goretti

Jurídico


Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016
<http://www.tirio.org.br> diretoria@tirio.org.br



Sindicato das Empresas de Informática
FILIADO A FENAINFO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE


Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMAS ADMINISTRATIVOS – LINGUAGEM VISUAL BASIC**, com pedido de registro de INPI sob o n.º00051912; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.


Rio de Janeiro 07 de março de 2013.

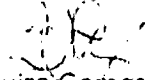

Benito Paret
Presidente)



Cadastro atualizado em: 07/03/2013

Financeiro

Hércules Machado

Revisão

Martha Goretti

Jurídico

Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016
<http://www.tirio.org.br> diretoria@tirio.org.br



Sindicato das Empresas de Informática
FILIADO À FENAINFO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMAS DE ORÇAMENTO, CONTÁBIL E FINANCEIRO – LINGUAGEM VISUAL BASIC**, com pedido de registro no INPI sob o n.º 00051862; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 07 de março de 2013.


Benito Paret
Presidente



Cadastro atualizado em: 07/03/2013.

Financeiro

Hércules Machado

Revisão

Martha Goretti

Jurídico

Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016
<http://www.tirio.org.br> diretoria@tirio.org.br



Sindicato das Empresas de Informática
FILIADO À FENAINFO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE GESTÃO PESSOAL – LINGUAGEM VISUAL BASIC**, com pedido de registro no INPI sob o n.º 00051900; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 07 de março de 2013.


Benito Paret
Presidente



Cadastro atualizado em: 07/03/2013

Financeiro

Hércules Machado

Revisão

Martha Goretti

Jurídico

Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016
<http://www.tirio.org.br> diretoria@tirio.org.br



Sindicato das Empresas de Informática
FILIADO À FENAINFO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE


Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE GESTÃO – LINGUAGEM VISUAL BASIC**, com pedido de registro no INPI sob o n.º 00051970; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 07 de março de 2013.


Benito Paret
Presidente



Cadastro atualizado em: 07/03/2012

Financeiro

Hércules Machado

Revisão

Martha Goretti

Jurídico

Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016
<http://www.tirio.org.br> diretoria@tirio.org.br




Sindicato das Empresas de Informática
FILIADO À FENAINFO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE GESTÃO DE BALANÇO**, possuindo, ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.


Rio de Janeiro 07 de março de 2013.


Benito Paret
Presidente




Cadastro atualizado em: 07/03/2013


Financeiro


Hércules Machado

Revisão


Martha Goretti

Jurídico


Luíza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016
<http://www.tirio.org.br/diretoria@tirio.org.br>



Sindicato das Empresas de Informática
FILIADO À FENAINFO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

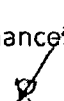
Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE RECEITAS – LINGUAGEM VISUAL BASIC**, com pedido de registro de INPI sob o nº00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 07 de março de 2013.


Benito Palet
Presidente



Cadastro atualizado em: 07/03/2013

Financeiro

Hércules Machado

Revisão

Martha Goretti

Jurídico

Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016
<http://www.tirio.org.br/diretoria@tirio.org.br>



Sindicato das Empresas de Informática
FILIADO À FENAINFO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE COMPRAS – LINGUAGEM VISUAL BASIC**, com pedido de registro de INPI sob o n.º00051886; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 07 de março de 2013.


Benito Paret
Presidente



Cadastro atualizado em: 07/03/2013

Financeiro

Hércules Machado

Revisão

Martha Goretti

Jurídico

Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016

<http://www.tirio.org.br> diretoria@tirio.org.br

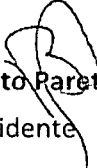


Sindicato das Empresas de Informática
FILIADO À FENAINFO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE SAÚDE – LINGUAGEM VISUAL BASIC**, com pedido de registro de INPI sob o n.º 00051941; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 07 de março de 2013.


Benito Paret
Presidente




Cadastro atualizado em: 07/03/2013


Financeiro


Hércules Machado

Revisão


Martha Goretti

Jurídico


Luiza Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016

<http://www.tirio.org.br> diretoria@tirio.org.br



Sindicato das Empresas de Informática
FILIADO À FENAINFO

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, n.º 40/Loja 14, Edifício Luiza da Costa Almeida, Centro, Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE SANEAMENTO – LINGUAGEM COBOL**, com pedido de registro de INPI sob o n.º 00051965; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art. 30, de 21/06/93, o TI Rio tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Rio de Janeiro 07 de março de 2013.

Benito Paret
Presidente



Cadastro atualizado em: 07/03/2013

Financeiro

Hércules Machado

Revisão

Martha Goretti

Jurídico

Lúlia Gomes

TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO
TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO TIRIO

Rua Buenos Aires, 68 / 32º andar – Centro – CEP 20070-022 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: 55-0xx-21-3974-5000 – Fax: 55-0xx-21-3974-5016

<http://www.tirio.org.br> diretoria@tirio.org.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Alto Paraíso, 15 de maio de 2013.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 01/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

Origem: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL

Esta Assessoria Jurídica foi instada a emitir parecer sobre processo de inexigibilidade de licitação, em razão da impossibilidade de concorrência na contratação de *software* para Administração Pública compreendendo os módulos de Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Licitações, Administração de Frotas, Transparência e Folha de Pagamento por um período de 12 meses, com o objetivo de atender as exigências do Tribunal de contas do estado do Paraná.

O valor máximo a ser utilizado é de R\$ 26.389,32 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), para contratação até o mês de maio de 2014.

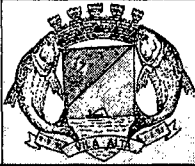
Ao que informa o Departamento Contábil, existe dotação orçamentária à realização do certame, não esbarrando este, pois, em qualquer obste de natureza financeira.

Segundo a Comissão de Licitação, a contratação se justifica pois a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A é a única que possui programa (*software*) compatível com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, por isso, também é a única que pode prestar os serviços de manutenção e atualização que garantam as alterações leis, corretivas e evolutiva do respectivo *software*.

Conclusos para parecer jurídico inicial, desde logo cumpre ressaltar que a iniciativa pela contratação é lastreada nos critérios de conveniência e oportunidade, os quais não se submetem ao crivo desta Assessoria.

Sobre o exposto, teço as seguintes considerações:

Por se tratar de objeto específico, qual seja: *software para Administração Pública compreendendo os módulos de Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Licitações, Administração de Frotas, Transparência e Folha de Pagamento por um período de 12 meses*, o qual é produzido por prestador único, tal contratação se enquadra na hipótese prevista no art. 25, I da Lei de Licitações, razão pela qual a licitação é inexigível.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

É oportuno que se consigne que, devido ao valor, o qual se enquadra no previsto no art. 24,II da mesma lei, a licitação pode ser considerada dispensável.

Pelo que consta, a documentação apresentada pela empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A está em conformidade com a legislação, inclusive com declaração de exclusividade, comprovando ser a única empresa que atende ao objeto a ser contratado, sendo possível a homologação do processo.

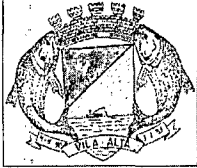
Ao que informa o Departamento Contábil, existe dotação orçamentária à realização do certame, não esbarrando este, pois, em qualquer obstáculo de natureza financeira.

Por fim, cumpre lembrar que compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Assim, considerando a documentação juntada ao presente processo, sobretudo o parecer contábil, bem como as disposições do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, entendo ser possível a homologação do processo.

É o parecer jurídico, salve melhor juízo.

Maykon Cristiano Jorge
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2013

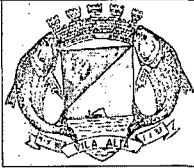
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, José Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 001/2013;
- b) Licitação nº 001/2013;
- c) Modalidade: Inexigível de Licitação;
- d) Amparo legal: artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 14/05/2013
- f) Objeto da Licitação: Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para administração pública - Câmara;
- g) Empresa declarada vencedora: **GOVERNANÇABRASIL S/A**
- h) Valor Total: R\$ 23.509,32

Alto Paraíso – Pr., 14 de maio de 2013


José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2013

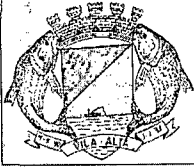
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, José Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 001/2013;
- b) Licitação nº 001/2013;
- c) Modalidade: Inexigível de Licitação;
- d) Amparo legal: artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 14/05/2013
- f) Objeto da Licitação: Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para administração pública - Câmara;
- g) Empresa declarada vencedora: **GOVERNANÇABRASIL S/A**
- h) Valor Total: R\$ 23.509,32

Alto Paraíso – Pr., 14 de maio de 2013


José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, José Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 001/2013;
- b) Licitação nº 001/2013;
- c) Modalidade: Inexigível de Licitação;
- d) Amparo legal: artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 14/05/2013
- f) Objeto da Licitação: Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para administração pública - Câmara;
- g) Empresa declarada vencedora: **GOVERNANÇABRASIL S/A**
- h) Valor Total: R\$ 23.509,32

Alto Paraíso – Pr., 14 de maio de 2013

José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2013

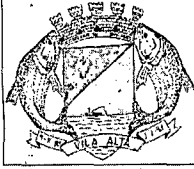
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, José Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 001/2013;
- b) Licitação nº 001/2013;
- c) Modalidade: Inexigível de Licitação;
- d) Amparo legal: artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 14/05/2013
- f) Objeto da Licitação: Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para administração pública - Câmara;
- g) Empresa declarada vencedora: **GOVERNANÇABRASIL S/A**
- h) Valor Total: R\$ 23.509,32

Alto Paraíso – PR., 14 de maio de 2013


José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2013

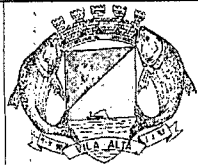
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, José Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 001/2013;
- b) Licitação nº 001/2013;
- c) Modalidade: Inexigível de Licitação;
- d) Amparo legal: artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 14/05/2013
- f) Objeto da Licitação: Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para administração pública - Câmara;
- g) Empresa declarada vencedora: **GOVERNANÇABRASIL S/A**
- h) Valor Total: R\$ 23.509,32

Alto Paraíso – PR., 14 de maio de 2013


José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, José Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 001/2013;
- b) Licitação nº 001/2013;
- c) Modalidade: Inexigível de Licitação;
- d) Amparo legal: artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 14/05/2013
- f) Objeto da Licitação: Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para administração pública - Câmara;
- g) Empresa declarada vencedora: **GOVERNANÇABRASIL S/A**
- h) Valor Total: R\$ 23.509,32

Alto Paraíso – PR., 14 de maio de 2013


José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

(22)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 01/2013

REF.: CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – ALTO PARAÍSO - PARANÁ

CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2013

VALOR: R\$ 26.389,32 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS TRINTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 15/05/2013 ATÉ 14/05/2014

DATA: 14/05/2013

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 01/2013

REF.: CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – ALTO
PARAÍSO - PARANÁ

CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM
SERVIÇOS

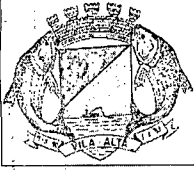
OBJETO: CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO
DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2013

VALOR: R\$ 26.389,32 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E
NOVE REAIS TRINTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 15/05/2013 ATÉ 14/05/2014

DATA: 14/05/2013

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2013

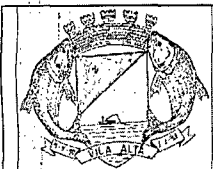
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, José Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 001/2013;
- b) Licitação nº 001/2013;
- c) Modalidade: Inexigível de Licitação;
- d) Amparo legal: artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 14/05/2013
- f) Objeto da Licitação: Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para administração pública - Câmara;
- g) Empresa declarada vencedora: **GOVERNANÇABRASIL S/A**
- h) Valor Total: R\$ 26.389,32

Alto Paraíso – Pr., 14 de maio de 2013


José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2013

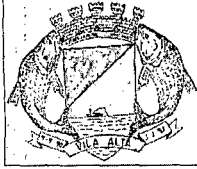
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, José Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 001/2013;
- b) Licitação nº 001/2013;
- c) Modalidade: Inexigível de Licitação;
- d) Amparo legal: artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 14/05/2013
- f) Objeto da Licitação: Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para administração pública - Câmara;
- g) Empresa declarada vencedora: **GOVERNANÇABRASIL S/A**
- h) Valor Total: R\$ 26.389,32

Alto Paraíso – Pr., 14 de maio de 2013


José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2013

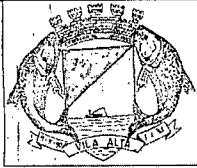
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, José Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 001/2013;
- b) Licitação nº 001/2013;
- c) Modalidade: Inexigível de Licitação;
- d) Amparo legal: artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 14/05/2013
- f) Objeto da Licitação: Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para administração pública - Câmara;
- g) Empresa declarada vencedora: **GOVERNANÇABRASIL S/A**
- h) Valor Total: R\$ 26.389,32

Alto Paraíso – PR., 14 de maio de 2013

José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, José Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 001/2013;
- b) Licitação nº 001/2013;
- c) Modalidade: Inexigível de Licitação;
- d) Amparo legal: artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- e) Data Adjudicação: 14/05/2013
- f) Objeto da Licitação: Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para administração pública - Câmara;
- g) Empresa declarada vencedora: **GOVERNANÇABRASIL S/A**
- h) Valor Total: R\$ 26.389,32

Alto Paraíso – PR., 14 de maio de 2013


José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara



Maringá - Pr, 22 de março de 2013.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná

A/C: Ilmo Sr. José Carlos dos Santos
MD. Presidente

Proposta Comercial para o fornecimento de solução através emprego da tecnologia da informação, a modernização da Administração Municipal da Câmara de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná.

Ilmo Sr. José Carlos dos Santos,

Inicialmente, gostaríamos de agradecer a oportunidade e a confiança empreendida à nossa empresa.

Convictos da qualidade dos serviços prestados pela GOVBR, contamos com a sua imediata aceitação da proposta.

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Moacyr Carlos Popeta
GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e
Gestão em Serviços.
(44) 3302-1530
(44) 9141-3234



A GOVBR uma empresa com mais de 43 anos de atuação na área pública, tendo como **MISSÃO** - *Prover a Administração Pública, nas esferas municipal, estadual e federal, de soluções inteligentes e de alto valor agregado em tecnologia da informação* - e reconhecida nacionalmente como empresa plenamente capacitada para a prestação de serviços ligados à tecnologia da informação aplicada à gestão pública.

Com um portfólio de mais de 20 (vinte) produtos desenvolvidos, especialmente, para atender os anseios e necessidades da administração pública.

- Sistemas de Gestão;
- Consultorias;
- Treinamento;
- Projetos de Modernização;
- Suporte Técnico.

A GOVBR possui, hoje, uma carteira de aproximadamente 1,2 mil e duzentos clientes, em 22 estados; mais de 12 mil licenças de softwares comercializadas, 33% de participação do mercado do estado do Paraná.

Garantia e Serviços

A GOVBR mantém uma estrutura de atendimento, a nível nacional, composta por: 32 unidades de negócios e mais de 20 parceiros, com profissionais altamente qualificados, que unicamente objetivam o pleno atendimento ao seu cliente.



PROPOSTA

A empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**, estabelecida à Rua Coronel Madureira, 40 Loja, 14 - Edifício Luzia da Costa Almeida, Bairro Centro - Saquarema - RJ, com distribuição a Av. Riachuelo, 275 - Sobreloja, Maringá - Pr, CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, apresenta a sua proposta comercial para Locação e Atualização de softwares, conforme abaixo.

SERVIÇOS/SISTEMAS:

Administração:

- Sistema de Tesouraria;
- Patrimônio Público;
- Gestão e Pessoal;
- Licitações e Contratos;
- Transparência;
- Contabilidade Pública;
- PL - LOA Lei O. Anual;
- Informações Automatizadas;
- Responsabilidade Fiscal;
- Administração de Frotas.

SERVIÇOS PROPOSTOS:

1.1. Atualização Mensal

- Atualização corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do *Software*;
- Atualização visando adequações do *Software* para atender as mudanças inerentes a legislação. Desde que não necessite de desenvolvimento de novos relatórios / telas, funções e rotinas, ou ainda alterações na estrutura do *Software*.
- Manutenção evolutiva, que visa garantir a atualização do *Software*, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequação às novas tecnologias, obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento GOVBR.

1.2. Licença de Uso - refere-se ao valor do licenciamento do *Software* comercializado, que fornece ao cliente o direito de uso de uma cópia do mesmo.

1.3. Instalação - é a efetiva disponibilidade dos códigos objeto dos sistemas GOVBR nos equipamentos da CÂMARA.

1.4. Atendimento e Suporte Técnico - refere-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas GOVBR, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na GOVBR. Quando ocorrer na sede do cliente, correrão por conta deste as despesas previstas no item 4, bem como o número de horas de atendimento que será faturado com base na hora/homem prevista no item 3.

1.5. Customização - refere-se a prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no

decorrer da implantação dos sistemas) e passível de orçamento prévio e aprovação para efetivação.

- 1.6. **Conversão** - refere-se a transferência dos dados registrados/gravados no banco de dados dos sistemas atualmente em utilização para o banco de dados dos novos sistemas que serão instalados no município.

2 - VALORES:

Para fornecimento dos serviços especificados no objeto desta proposta serão faturados mensalmente os seguintes valores:

Sistema:	Locação Mensal	Implantação/Treinamento
Sistema de Tesouraria;	R\$ 240,00	R\$ 360,00
Sistema de Patrimônio;	R\$ 240,00	R\$ 360,00
Gestão e Pessoal;	R\$ 240,00	R\$ 360,00
Licitação e Contratos;	R\$ 240,00	R\$ 360,00
Administração de Frotas;	R\$ 240,00	R\$ 360,00
Transparência;	R\$ 240,00	R\$ 360,00
Contabilidade Pública;	R\$ 375,77	R\$ 0,00
PL - LOA Lei O. Anual	R\$ 127,88	R\$ 0,00
Informações Automatizadas	R\$ 127,88	R\$ 0,00
Responsabilidade Fiscal	R\$ 127,88	R\$ 0,00
Subtotal:	R\$ 2.199,11	R\$ 2.160,00

3 - OUTRAS DESPESAS:

Durante o "Atendimento Técnico", quando solicitada a visita de nosso pessoal técnico, será cobrado também o deslocamento a razão de 1/3 do valor do litro de gasolina multiplicado pelo n.º de km rodados, acrescidas despesas com alimentação e se necessário hospedagem. Após a conclusão do treinamento na quantidade de horas acima prevista, serão cobrados **R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)** por hora/homem.

Não estão inclusos nos valores desta proposta os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação. Quando o deslocamento for através de transporte aéreo, a passagem deverá ser disponibilizada através de PTA. Todas as despesas correrão por conta do cliente e poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pelo mesmo. Caso opte por reembolsar a GOVBR a partir de emissão de fatura, os valores serão acrescidos de 15% de taxa de administração.

4 - FORMA DE PAGAMENTO:

R\$ 2.199,11 - Dois mil cento e noventa e nove reais onze centavos - referente a Locação de Sistemas por Prazo Determinado, pagamento mensal durante o período de 12 (doze) meses, com correção de valores através do índice do IGP-M.



R\$ 2.160,00 - Dois mil cento e sessenta reais, referente ao Treinamento, Implantação dos softwares, pagamento em até 05 (cinco) parcelas iguais de R\$ 432,00, mediante apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Alto Paraíso.

5 - VALIDADE DA PROPOSTA:

90 (noventa) dias.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

Todos os treinamentos previstos nesta proposta serão ministrados aos servidores designados pela CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, que ficarão como disseminadores deste conhecimento na estrutura da CÂMARA;

Os equipamentos (hardware), estrutura, software básico (sistema operacional, rede, editores, gerenciador de banco de dados, etc.) e pessoal operacional, deverão ser disponibilizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO;

Os trabalhos de Instalação, Implantação e Conversão, serão realizados mediante cronograma elaborado entre GOVBR e CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO;

A validação das informações referente aos processos de implantação e conversão (itens 1.5 e 1.6), são de responsabilidade da Câmara;

Atenciosamente,

Moacyr Carlos Popeta
GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e
Gestão em Serviços.
(44) 3302-1500
(44) 9141-3234

**CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE *SOFTWARE* POR PRAZO DETERMINADO
COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO**

Nº 2013.12.05.0014

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CIDADE: ALTO PARAÍSO

ESTADO: PR

ENDEREÇO: RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1849 = CEP: 87.528-000
FONE: (44) 3664-1171

CNPJ: 95.640.744/0001-87

doravante denominada **CONTRATANTE**

e

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS**

CIDADE: Saquarema

ESTADO: RJ

ENDEREÇO: Rua Coronel Madureira, 40, loja 14 - Centro

CNPJ: 00.165.960/0001-01

doravante denominada **CONTRATADA,**

têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Licença de Uso de *Software* por Prazo Determinado com Atualização e Atendimento Técnico, conforme a seguir:



**CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO
COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO**

Nº 2013.12.05.0014

1. PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada por José Carlos dos Santos, Presidente da Câmara, portador do CPF sob nº 546.396.389-49, RG sob nº 6.014.076-6, SSP-PR, e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, e-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua Coronel Madureira, 40, loja 14, Centro, Saquarema – RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por Silvio Luis Strozzi, Diretor Estadual, portador do CPF nº 488.200.089-04, RG nº 325.1574-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Guedner, 1.170, casa 62, CEP 87050-390, Jardim Santa Rita, Maringá, Estado do Paraná.

2. OBJETO

A **CONTRATADA**, na qualidade de única proprietária dos direitos do *software* descrito no Anexo I, confere à **CONTRATANTE** a licença de uso por prazo determinado, bem como, se obriga a prestar os serviços de Atualização e Atendimento Técnico conforme especificado neste contrato. Entende-se por *Software*, o conjunto de programas executáveis por computador e respectiva documentação técnica que acompanham o produto.

3. PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/05/2013, e com término em 14/05/2014, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer em caráter intransferível e não exclusivo, cópia do *Software*, em versão atualizada.
- 4.2. Disponibilizar para a **CONTRATANTE**, treinamento para o software contratado, conforme definido nas demais cláusulas deste Contrato.
- 4.3. Tornar disponível para a **CONTRATANTE**, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento da **CONTRATANTE** e a competitividade do produto no mercado;
- 4.4. Tornar disponível à **CONTRATANTE**, *releases* atualizadas da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;
- 4.5. A partir do momento que a **CONTRATADA** liberar nova Versão ou *release* do produto, a garantia da versão antiga vigorará por um prazo de 60 dias. Após esse período, a versão anterior será descontinuada, tornando sem efeito as obrigações desta cláusula.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Com a assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação dos *Softwares* objetos do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos *Softwares* lançadas.
- 5.2. A **CONTRATANTE**, após a instalação do *Software*, se obriga a assinar de imediato, o documento denominado TERMO DE DISPONIBILIDADE, autorizando aí o início do faturamento do contrato. Não tendo a **CONTRATANTE** assinado o referido termo sem justificativa, ficará a **CONTRATADA**, de igual forma, autorizada a iniciar o faturamento.

5.2.1. Entende-se por instalação do *Software*, a disponibilização do mesmo no equipamento da **CONTRATANTE** de forma a permitir a esta sua utilização. e, com isso, viabilizar os serviços de implantação, conversão e/ou importação de dados, parametrização e demais serviços.

5.2.2. Com a disponibilização do software, a **CONTRATANTE** passa a ser exclusiva responsável pelo mesmo, nos termos desta cláusula;

5.2.3. A **CONTRATANTE** compromete-se a usar o *Software* somente dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato e durante a vigência do mesmo;

5.2.4. Obriga-se a **CONTRATANTE**, a não entregar o *Software* nem permitir seu uso por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais licenciados, mantendo-os no uso restrito de seus agentes e prepostos, sendo-lhe vedado copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, onerosas ou gratuitas, provisórias ou permanentes, o o *Software* objeto do presente contrato. De igual forma lhe é vedado modificar as características dos programas, módulos de programas ou rotinas do *Software*, ampliá-los, alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da **CONTRATADA**, sendo certo que quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse da **CONTRATANTE**, que deve ser efetuada, só poderá ser operada pela **CONTRATADA** ou pessoa expressamente autorizada pela mesma

5.3. O não cumprimento da obrigação do item **5.1.**, supra, pela **CONTRATANTE** não impedirá o início do faturamento desse contrato, sendo certo que nesse caso a **CONTRATADA** entregará o produto em mídia eletrônica, mediante a assinatura do TERMO DE DISPONIBILIDADE.

5.4. A **CONTRATANTE** obriga-se a notificar a **CONTRATADA**, por escrito quando houver indícios ou suspeita de existência de cópias não autorizadas do *Software* ora licenciado, prestando os esclarecimentos e assistência nos esforços que a **CONTRATADA** venha a fazer, para recuperar os prejuízos verificados.

5.5. A **CONTRATANTE** obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação dos *Softwares* objetos do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos *Softwares* lançadas. O não cumprimento dessa obrigação não impedirá o início do faturamento desse contrato, considerando-se, nesse caso, o *software* como instalado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O *Software* objeto desse contrato está homologado para funcionamento no equipamento especificado no Item **1.** do Anexo 1. A configuração do equipamento determina a classe para o qual o *Software* foi locado. Qualquer alteração nessa configuração ou Ambiente Operacional que implique numa mudança de classe, será objeto de renegociação deste Contrato. A reinstalação do *Software* motivada por qualquer situação, mesmo que não determine mudança de classe, implicará em custos especificados no item **2.7.** do Anexo 1.

6.2. Entende-se por treinamento, a transferência de conhecimentos, relativos a utilização do *Software* instalado, para o número de pessoas indicadas no item **2.6.** do Anexo 1. É absolutamente indispensável que as pessoas indicadas neste item para receberem o conhecimento sobre o *Software*, sejam conhecedoras das técnicas necessárias de operação do equipamento, bem como, do Sistema Operacional para o qual o *Software* foi contratado. Qualquer atividade que envolva o pessoal técnico da **CONTRATADA** além das estipuladas neste item, inclusive as relativas à formação da base de dados necessária à utilização do *Software*, será objeto de proposta específica, conforme determinado no item **2.7.** do Anexo 1.

6.3. A prestação dos serviços de atualização de *Softwares* se dará nas seguintes modalidades :

a) Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do *Software*, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida, não incluindo nestas ações que se tornem necessárias por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas;

b) Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o *Software* a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do *Software*.

c) Evolutiva, que visa garantir a atualização do *Software*, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ou ainda inexistente no momento do recebimento do *software*, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento **CONTRATADA**.

6.3.1. Para cumprimento da letra b, do item **6.3.**, supra, a **CONTRATADA** deverá comunicar à GOVBR a alteração nas legislações federal, estadual e municipal, encaminhando o diploma legal anterior e o novo, informando a data de sua publicação e o início de sua vigência. A GOVBR de posse dessas informações fará uma análise técnica e apresentará uma estimativa do esforço e prazo para a entrega da versão do software adequada à alteração, sempre respeitando sua metodologia de desenvolvimento. A **CONTRATADA** se compromete, ainda, a atuar como interlocutora da GOVBR, quando necessário, junto aos órgãos reguladores/fiscalizadores, para dirimir dúvidas técnicas e/ou pedidos de esclarecimentos.

6.4. Entende-se por atendimento técnico os serviços prestados através de meios de comunicação ou assessorias técnicas, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do *Software*. Os encargos referentes às assessorias técnicas estão especificados no item **2.7.** do Anexo 1.

- 6.5. Todas as despesas referentes ao atendimento técnico serão cobradas mediante RELATÓRIO DE ATENDIMENTO A CLIENTES - RAC, conforme custos definidos no item 2.7. do Anexo 1, mesmo que os serviços sejam executados nas dependências da CONTRATADA.
- 6.6. Os encargos referentes ao atendimento técnico, especificado no item 2.7., deverão ser pagos após o atendimento prestado, contra a apresentação da fatura.
- 6.7. Atualização de *Softwares* motivadas por alterações no ambiente operacional, plataforma de *hardware* ou na estrutura organizacional da CONTRATANTE, deverão ser solicitadas formalmente, podendo ser executada após estudo prévio e orçamento da CONTRATADA e aprovação da CONTRATANTE.
- 6.8. Adaptações de *Software*, ainda que necessárias por alterações na Legislação, que impliquem em novos relatórios, novas funções, novas rotinas ou alterações nos arquivos, serão orçadas e cobradas, caso a caso, mediante aprovação da CONTRATANTE;
- 6.9. Todos os direitos autorais dos materiais fornecidos com base neste Contrato são de propriedade da CONTRATADA, sendo expressamente vedada sua reprodução e divulgação, bem como proibida a transferência ou sublicenciamento do uso a terceiros, sob pena de imediata rescisão do presente Contrato e multa correspondente a 12 (doze) vezes o valor TOTAL estipulado no item 2.1. do Anexo 1.
- 6.10. A segurança dos arquivos relacionados com o *Software* é de responsabilidade de quem o opera. A CONTRATADA não se responsabiliza, após a disponibilização do *Software*, por erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia da CONTRATANTE, seus empregados ou prepostos na sua utilização, assim como problemas provenientes de “caso fortuito” ou “força maior”, contemplados pelo art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. A má utilização das técnicas operacionais de trabalho, como operações indevidas de “BACKUPS” (anormalidade nos meios magnéticos - utilização de mídias defeituosas), ou que possam gerar resultados equivocados, ou, ainda, danos causados por “vírus” de computador, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE.
- 6.11. A tolerância da CONTRATADA no cumprimento pela CONTRATANTE dos itens e das condições do presente Contrato, não caracteriza novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu rigoroso cumprimento.
- 6.12. A CONTRATANTE reconhece e aceita que o estado da técnica não permite a elaboração de programas de computador totalmente isentos de defeitos. Reconhece, ademais, que a obrigação da CONTRATADA sob este Contrato consiste em envidar seus melhores esforços na correção ou reparação dos defeitos ou deficiências de funcionamento apresentados pelo *Software*. O *Software* objeto deste contrato é garantido por 90 (noventa) dias contra defeitos de funcionamento, a partir da data da emissão da Nota Fiscal correspondente à cessão da Licença de Uso.
- 6.13. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer erro, má interpretação ou pela aplicação ou utilização inadequada do *Software*. A CONTRATADA tampouco será responsabilizada por qualquer dano emergente, lucro cessante ou outros danos diretos ou indiretos sofridos pela CONTRATANTE ou por terceiros.
- 6.14. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 33.39.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica.
- 6.15. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1o. dia útil do mês subsequente.
- 6.16. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extra-judicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte.
- 6.17. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93.
- 6.18. As partes elegem o foro da Comarca da cidade de ALTO PARAÍSO - Pr, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

ANEXO 1

**CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO
COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO**

Nº 2013.12.05.0014

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOFTWARE

<p>Nome do Software GESTÃO e PESSOAL; PATRIMÔNIO PÚBLICO; SISTEMA DE TESOUREARIA; LICITAÇÕES e CONTRATOS; ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS; TRANSPARÊNCIA BRASIL; CONTABILIDADE PÚBLICA; PL-LOA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS; RESPONSABILIDADE FISCAL.</p>

1.2. ENDEREÇO PARA INSTALAÇÃO

Endereço: RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1849			Complemento
Bairro Centro	Cidade ALTO PARAÍSO	UF Pr.	CEP 87.528-000

2. ENCARGOS

2.1. Todos os valores estão expressos em Reais, e serão faturados para pagamento contra a apresentação, exceto os valores cujos vencimentos estejam especificados neste item.

Descrição do Encargo	Valor em R\$	Vencimento
Gestão e Pessoal;	R\$ 240,00	Todo dia 15 de cada mês.
Patrimônio Público;	R\$ 240,00	
Sistema de Tesouraria;	R\$ 240,00	
Licitações e Contratos;	R\$ 240,00	
Administração de Frota;	R\$ 240,00	
Transparência Brasil;	R\$ 240,00	
Contabilidade Pública;	R\$ 375,77	
PL-LOA Lei Orçamentária Anual;	R\$ 127,78	
Informações Automatizadas;	R\$ 127,78	
Responsabilidade Fiscal.	R\$ 127,78	

Total: R\$ 2.199,11

2.2. O reajuste de preços será feito de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IGP-M. Extinta ou modificada a Legislação, a freqüência de reajuste será aquela prevista na Lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-á a menor periodicidade possível.

2.2.1. O valor referente aos encargos financeiros, acrescido de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 5% (cinco por cento) por mês de atraso, será faturado juntamente com os valores do mês subsequente, destacado como "encargos financeiros referentes à duplicatas em atraso."

2.2.2. Além dos encargos financeiros, também serão cobrados na fatura seguinte, quando for o caso, os valores referentes a outras despesas eventuais de cobrança, tais como as bancárias, cartorárias e outras que venham a incidir.

2.3. As despesas de transporte, alimentação e estadia decorrentes destes serviços, poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pela **CONTRATANTE**. As despesas de transporte, quando efetuada em veículo da **CONTRATADA**, deverão ser reembolsadas à razão de 1/3 (um terço) do valor do litro de gasolina, por quilômetro rodado. Quando houver deslocamento através de transporte aéreo, o mesmo deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, com as passagens enviadas por PTA;

2.4. As despesas citadas no item **2.3.**, supra, quando da inexistência de convênios entre a **CONTRATANTE** e estabelecimentos autorizados, serão reembolsadas contra a apresentação da fatura, com um acréscimo de 15% (quinze por cento), referente à taxa de administração.

2.5. As despesas normais e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, tais como, selos, telefone, telegramas e envio de materiais, correrão por conta da **CONTRATANTE**.

2.6. Para a realização do *Treinamento Básico* estão previstos os valores a seguir:

Número de Pessoas 02	Número de Horas 32	Valor: Gestão e Pessoal: R\$ 360,00; Patrimônio Público, R\$ 360,00; Sistema de Tesouraria, R\$ 360,00, Licitações e Contratos, R\$ 360,00; Administração de Frotas: R\$ 360,00; TransparênciaBrasil, R\$ 360,00. Total: R\$ 2.160,00, pagamento em cinco parcelas iguais de R\$ 432,00.	Na CONTRATADA x Na CONTRATANTE
-------------------------	-----------------------	---	-----------------------------------

2.6. Pelos serviços de *Atendimento Técnico*, descritos nos itens 6.4 e 6.5, deste Contrato, deverão ser pagos contra a apresentação da fatura, observando-se as condições abaixo definidas, e serão realizadas dentro do horário comercial (08:00 às 18:00). Quando a prestação dos serviços se der fora do horário comercial, seu custo será acrescido de 50% (cinquenta por cento), independente de ser realizado na sede da **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA**.

RECURSOS	VALOR POR HORA
Atendimento Técnico	R\$ 85,00

2.7. A falta de pagamento de 03 (três) faturas vencidas e respectivos encargos financeiros, implicará na suspensão dos serviços ora contratados. Se a **CONTRATANTE** der causa à rescisão, nos termos deste sub-item, deverá pagar à **CONTRATADA**, multa no valor correspondente a 06 (seis) meses de encargos, calculados na base do valor em vigor na data da rescisão, sem prejuízo do débito que ocasionou a mesma.


ALTO PARAÍSO – Pr, 14 de maio de 2013

95.640.744/0001-87

CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

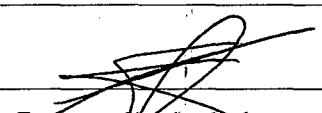
RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1849
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR


Câmara Municipal de Alto Paraíso
Sr. José Carlos dos Santos
MD. Presidente da Câmara


GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS
Silvio Luis Strozzi
Diretor Estadual

TESTEMUNHAS:


Everson Xavier Fabres
CPF 723.897.450-91